



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 1.045/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio, Termo de Cooperação/Colaboração Técnica e/ou Financeira, Termo de Cessão e outros instrumentos com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

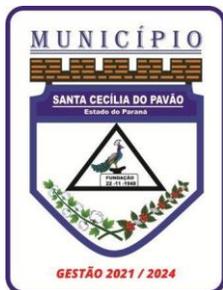
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio, Termos de Cooperação, Colaboração, Cessão e outros instrumentos com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede neste Município, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes finalidades:

- I. Repasse de recursos do FUNDEB para ações de Manutenção e do Desenvolvimento do Ensino;
- II. Cessão de bens móveis, imóveis e outros ;
- III. Cessão de servidores;
- IV. Despesas com custeio;
- V. Aquisição de veículos e equipamentos,
- VI. Aquisição de material de consumo e material permanente;
- VII. Execução de obras.

Art. 2º - O instrumento, após assinado, poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

Art. 4º- A entidade deverá comprovar no prazo estipulado no instrumento, junto à equipe de prestação de contas do Município, a destinação dos recursos.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de março de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 2733
Data: 20/03/2022
Código Identificador: AE0FB19D